



LEI N.º 1794, DE 3 DE SETEMBRO DE 1957

Dá o nome de "Antônio Encarnação Junior" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Antonio Encarnação Junior", a rua 9 do Jardim Guarani, que tem início na rua 8 e término na rua 10 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de setembro de 1957.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada do Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de setembro de 1957.

O Diretor
Alvaro Ferreira da Costa